



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 041/2023.

Em 03 de Julho de 2023.

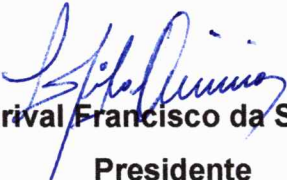
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora **ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais-ASG** da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 14/07/2023 a 04/08/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de Julho de 2023.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 041/2023.

PORTARIA Nº 041/2023.

Em 03 de Julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de 20 (vinte) dias, já abatido o período de abono, a Servidora ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 14/07/2023 a 04/08/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 03 de Julho de 2023.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, Servidora Pública deste Poder Legislativo, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, admitido na matrícula funcional nº 0019, solicito da Vossa Excelência o gozo de Férias referente ao exercício de 2022 com início de 01/07/2023 até 30/07/2023 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 26 Junho de 2023.

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO
Servidor

DESPACHO

Trata-se de Requerimento Administrativo da Servidora ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2022, pelo período de 30 dias, com início em 01/07/2023 até 30/07/2023.

Ato contínuo, considerando as funções desempenhadas pela servidora pública Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços, especialmente em relação as atividades de limpeza e manutenção deste Poder Legislativo, mediante a Licença Saúde da Servidora Maria Edvigenes Cândido Galvão e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se a servidora para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação da servidora, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO, servidora pública da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, matrícula 0019, devidamente qualificada nos presentes autos, DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO
Matrícula funcional nº 0019

DECISÃO

Sem mais para o momento, a servidora ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO concordou com o abono de férias.

Nesse despacho, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

"Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal.
Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante."

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias, com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal, devendo ser comunicado ao Setor Contábil desta Casa e constar em contracheque da servidora Requerente, fazendo as anotações e registros necessários.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora ELIZABETE MARIA DOS SANTOS MACEDO no período de 14/07/2023 a 03/08/2023, já abatido o período de abono de férias.

Comunique-se ao servidor e ao setor contábil. Registre-se. Publique-se a Portaria.

Lagoa Nova (RN), 28 de Junho de 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 05035301